LEI MUNICIPAL Nº 626/2015
Data: 11 de novembro de 2015

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE BAIRROS NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria competente, colocará no início de cada bairro da Cidade, ou nas suas proximidades, placa indicativa com o nome do respectivo bairro, como forma de facilitar a sua localização.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de novembro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL